



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 019/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: LCM Construção e Comércio S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Rio Jutai, nº 670, loteamento Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 19.758.842/0023-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (31) 3298-7050

PROCESSO No: 2876.2020

EMAIL: lcm@lcmconstrucao.com.br

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 434,20, nas coordenadas geográficas: 05°49'35,00" S e 62°20'25,00" W, Tapauás-AM.

FINALIDADE: Manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-319.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4 m³/dia

PERÍODO: 02 hora/dia; 24 dias/mês; 12 meses/ano

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

19 6 FEV 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente